

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.435/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 9/12/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.826890/2024-17

Expediente: 1678736/24-4

Ementa: Trata-se do pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Adium S.A., por meio do OFÍCIO (3296948) e ratificado pelo Ministério da Saúde por meio do Ofício 2867/2024/SVSA/MS (3313109), para importação e distribuição excepcional de lotes da vacina Spikevax (vacina COVID-19 monovalente cepa JN.1) com embalagem internacional com rotulagem no idioma inglês e bula física ausente com acesso às bulas em português pelo QR code constante na embalagem, para fornecimento exclusivo ao Ministério da Saúde.

Posição da Diretora: Favorável

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	NÃO
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor-Presidente Antonio Barra, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 3.038.191 (três milhões, trinta e oito mil, cento e noventa e uma) doses da vacina Spikevax® (vacina Covid-19 cepa JN.1) com embalagem internacional no idioma inglês, em apresentação frasco-ampola multidoses (versão de mercado LATAM serializada), para fornecimento exclusivo ao Ministério da Saúde, solicitada pela Adium S.A., nos termos do voto da relatora - Voto nº 265/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3324084).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/12/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3326090** e o código CRC **D0AC5E9E**.

Referência: Processo nº
25351.826890/2024-17

SEI nº 3326090